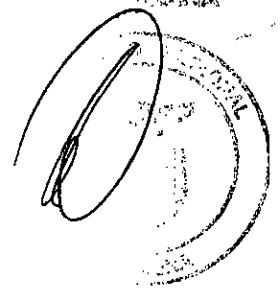


1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

114
COMERCIAL
PARANÁ

"MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME".
CNPJ: 03.298.059/0001-04



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEBASTIAO CICERO NUNES, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 19/01/1964, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Paraná, à Rua : Serra do Parima , 246, Id. Bandeirantes, Cep: 86065-310, portador da cédula de identidade RG: 3.348.296-5-SSP/ PR , e CPF: 455.771.619-91, MARIA REGINA NUNES, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/02/1966, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Paraná, à Rua : Serra do Parima , 246, Id. Bandeirantes . Cep: 86065-310, portadora da cédula de identidade RG: 3.331.920-7-SSP/ PR , e CPF: 458.318.079-91, únicos sócios da empresa "MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME", com sede na Av: Duque de Caxias, 3.618 loja 02 Centro, Cep: 86010-190, Londrina-Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 412.04157670 em 23 de Julho de 1.999 e posteriores alterações nº 991551982 em 29/07/1999 e nº 2002018879 0 em 18/02/2002 e inscrita no CNPJ sob o no 03.298.059/0001-04 , resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é **COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA** em decorrência da presente alteração passa a ser **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, E COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA CONFECCÕES E ASSISTENCIA TECNICA.**

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma , fica alterado para o valor de 50.000 Quotas sendo o aumento de 20.000,00 Reais integralizados em moeda corrente do país neste ato e fica assim distribuidos entre os sócios quotista.

Sebastião Cicero Nunes.....	25.000 quotas	R\$: 25.000,00
Maria Regina Nunes.....	25.000 quotas	R\$: 25.000,00
TOTAL.....	50.000 quotas	R\$: 50.000,00

Regina

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente , que não colidiram com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

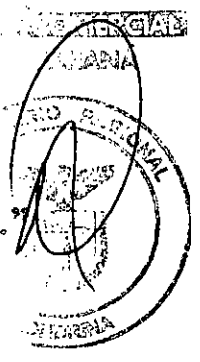
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: " **MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA -ME.**

[Handwritten signatures and initials]

1º OFICIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

115



“MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME.”
CNPJ: 03.298.059/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Av: Duque de Caxias, 3.618 loja 02 -Centro, Cep : 86010-190, Londrina-Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, E COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA NOVAS USADAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA CONFECÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sebastião Cícero Nunes.....	15.000 quotas R\$: 15.000,00
Maria Regina Nunes.....	15.000 quotas R\$: 15.000,00
TOTAL.....	30.000 quotas R\$: 30.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Julho de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Sebastião Cícero Nunes e Maria Regina Nunes**, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large 'M' and 'RQ'.

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.

116
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

“MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME”

CNPJ: 03.298.059/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05 de outubro de 1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina-Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Londrina, 21 de Julho de 2003.

Rogério





R

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da
presente fotocópia encontra-se
no verso da mesma.



“MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME”
CNPJ: 03.298.059/0001-04

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“SEBASTIAO CICERO NUNES”

Maria Regina Nunes
“MARIA REGINA NUNES”

Testemunhas:

“PATRICIA PONCIANO DOS SANTOS”
RG: 6.790.352-8 SSP/ PR

“VANIA CRISTINA GARCIA”
RG: 5.475.831.6/SSP-PR

“Alteração Contratual elaborada por”

MARI RILDE DE OLIVEIRA
Rua Sônia da Esperança 1.013 - Id. Bandeirantes
Fone: 348-1004 - CEP 83065-090 - Londrina - PR
Curso em Contabilidade
CNPJ: 03.298.059/0001-04 - CPF 151.847.819-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 01/10/2003
SOB NÚMERO: 20032839332
Protocolo: 03/2839333-2
Empresa: 01 2 0415767 0
MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 03.298.059/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

SEBASTIÃO CICERO NUNES, brasileiro, casado com regime Parcial de bens, nascida em 19 de Janeiro de 1964, do comércio, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua Serra do Parima, nº 246, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-310, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.348.296-5 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 455.771.619-91.

MARIA REGINA NUNES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida no dia 21/02/1966, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, á Rua Serra do Parima, nº 246, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-310, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 3.331.920-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob. nº 458.318.079-91, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "**MAQNUNES COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - ME**" com sede e foro jurídico na Avenida Duque de Caxias, n.º 3.618, loja 02, Centro, na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-190", com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204157670 em 23/07/1999 e Última Alteração Contratual sob nº 20032839332 em 01/10/2003, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.298.059/0001-04, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, alterar seu contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE

A sociedade que exercia o objeto mercantil no ramo de: "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA", neste ato passa para "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA"

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede que era na Avenida Duque de Caxias, n.º 3.618, loja 02, Centro, na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-190", por este passa para Avenida Duque de Caxias, n.º 3.618, loja 01, Jardim Londrilar, na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-190".

CLÁUSULA TERCEIRA: De acordo com as alterações ocorridas na sociedade, os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

DA CONSOLIDAÇÃO

SEBASTIÃO CICERO NUNES, brasileiro, casado com regime Parcial de bens, nascida em 19 de Janeiro de 1964, do comércio, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Rua Serra do Parima, nº 246, Jardim



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 16:50 SOB Nº 20175402302.
PROTOCOLO: 175402302 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703069451. NIRE: 41204157670.

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 03.298.059/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Bandeirantes, CEP: 86.065-310, portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.348.296-5 SSP/PR, e do C.P.F. sob n.º 455.771.619-91.

MARIA REGINA NUNES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida no dia 21/02/1966, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, á Rua Serra do Parima, n.º 246, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.065-310, portadora da Carteira de Identidade Civil sob n.º 3.331.920-7 SSP/PR, e do C.P.F. sob. n.º 458.318.079-91, Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, "**MAQNUNES COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA - ME**" com sede e foro jurídico na Avenida Duque de Caxias, n.º 3.618, loja 01, Jardim Londrilar, na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-190", com seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204157670 em 23/07/1999 e Última Alteração Contratual sob n.º 20032839332 em 01/10/2003, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.298.059/0001-04. Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A ATIVIDADE

A sociedade terá por objeto mercantil "**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÕES E ASSISTENCIA TECNICA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na Avenida Duque de Caxias, n.º 3.618, loja 01, Jardim Londrilar, na Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.010-190.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 20 de julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	%	Nº de Quota	Valor total
SEBASTIÃO CICERO NUNES	50	25.000	R\$ 25.000,00
MARIA REGINA NUNES	50	25.000	R\$ 25.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 16:50 SOB N.º 20175402302.
PROTOCOLO: 175402302 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703069451. NIRE: 41204157670.
MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 03.298.059/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00
-------	-----	--------	---------------

CLÁUSULA SEXTA: A RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **SEBASTIÃO CICERO NUNES** e a Sra. **MARIA REGINA NUNES**, com os poderes e atribuição de Administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores deveram prestar contas de suas administrações, devidamente justificadas, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovar ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE.

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá os sócios "Sr. **SEBASTIÃO CICERO NUNES** e a Sra. **MARIA REGINA NUNES**" a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista em Lei.

CLÁUSULA DECIMA: CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO

O sócio que pretender alienar ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, fica obrigado a oferecê-las, por escrito, ao outro sócio, na proporção de suas participações no Capital Social. A oferta deverá ser aceita pelo sócio, dentro do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 16:50 SOB Nº 20175402302.
PROTOCOLO: 175402302 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703069451. NIRE: 41204157670.
MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 03.298.059/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

prazo de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, através de carta registrada, sendo que o mesmo terá o direito de acordar entre si outra distribuição das referidas cotas, diferente da prevista na oferta, com força vinculante em relação ao sócio que as oferece.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios e nunca pela vontade exclusiva de um deles. A morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio dissolverá ou não a presente sociedade, consoante deliberarem na ocasião os sócios remanescentes. Neste caso os herdeiros deverão indicar um representante, mediante notificação ao Espólio, o que deverá ser feita dentro de 30 dias contados do recebimento da referida notificação, sob pena da não computação dos respectivos votos nas decisões societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ANO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos administradores, para deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato e dispensa-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Em por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Londrina-Pr, 26 de julho de 2017.

[Handwritten signatures]



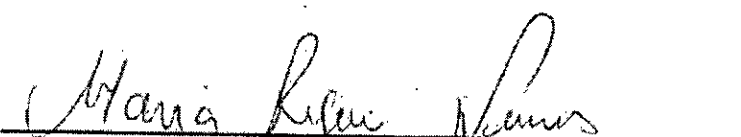
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 16:50 SOB Nº 20175402302.
PROTOCOLO: 175402302 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703069451. NIRE: 41204157670.
MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ - 03.298.059/0001-04
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

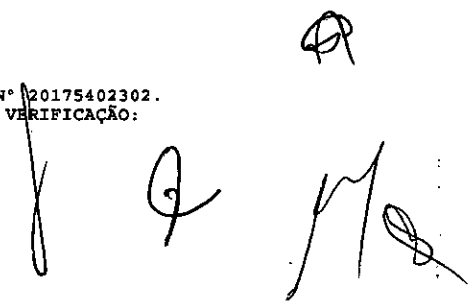

SEBASTIAO CICERO NUNES


MARIA REGINA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2017 16:50 SOB Nº 20175402302.
PROTOCOLO: 175402302 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703069451. NIRE: 41204157670.
MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MAQNUNES

123

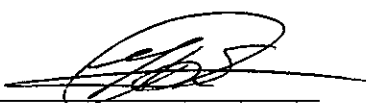
MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR
CNPJ: 03.298.059/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70
FONE: (43) 3339-2348 E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

À: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial N° 09/2019

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E
A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 09/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 29 de março de 2019.


Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04

MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR

f *M* *R*

MAQNUNES

124


MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR
CNPJ: 03.298.059/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70
FONE: (43) 3339-2348 E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

À: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial N° 09/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á empresa Maqnunes Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ N° 03.298.059/0001-04, sediada á AV- Duque de Caxias, 3618 Centro Londrina-PR, declara , sob as penas da LEI, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

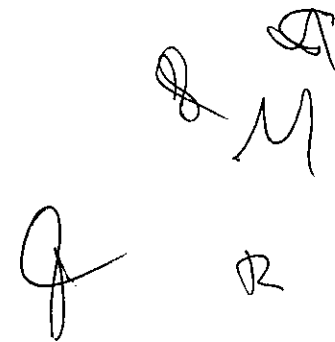
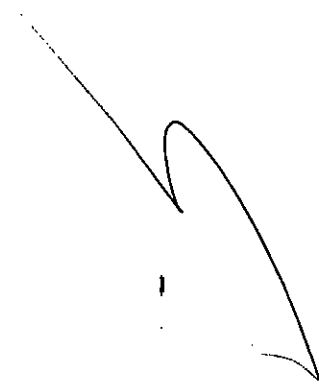
Londrina, 29 de março de 2019.



Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04
MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR



125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 MARITIMO/RACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

CPF
 346731203 85PEP

DATA NASCIMENTO
 06/12/1981

PLACAO
 MARCOS ANTONIO RODRIGU
 AD
 ELISETE BIGLIA RODRIGU
 XS

RENEC **ACC** **CAT. JMB**
 [] [] []

RECORTE **VALIDADE** **VALIDADE**
 01511693340 19/11/2019 18/10/2000

VALIDA EM TUDO
0 TIPO NACIONAL
985110675

VALIDA EM TUDO
0 TIPO NACIONAL
985110675

LOCAL **DATA EMISSAO**
 ITAPORANGA, SP 21/11/2014

Daniel Amador 1436414461
 SP651993474

01111-31 (SAO PAULO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS F. C. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 83512201183942381828-1 | Data: 23/01/2017 09:48
 Valor Total do At: R\$ 4,23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:20:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 004405

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/01/2020 09:21:17 (hora local).

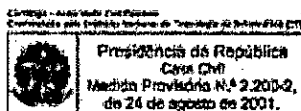
¹*Código de Autenticação Digital:* 83562201180942380626-1

²*Legislações Vigentes:* Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bf12488bc54e21b113418bbfe8b42a566b45f8e4366b41a30994d6b5b3b
b2d51b6618fde82c2cd7e18ef159f3fd023d6c





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231224370		30/10/2010	10/10/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.899.906/0001-13		RUA PROCESSO M. OLIVEIRA		105			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		RIVERSUL		SP	18470-000	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ISMENIO RODRIGUES NETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OLIVEIRA RAMOS				654			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		RIVERSUL		SP	18470-000	247033935	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
270.638.218-06		SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PADRE CAETANO JOVINO				474			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		ILHARÉ		SP	18460-000	346731203	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
225.004.318-35		SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							

DATA	NÚMERO	
30/10/2018	769.838/18-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231224370
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2019



Certidão Simplificada emitida para MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR : 22500431835. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESHIN, Secretária Geral da Juceesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113845592, segunda-feira, 11 de março de 2019 às 13:34:49.

[Handwritten signatures and scribbles]



CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Marcos Antonio Rodrigues Junior, brasileiro, natural de Itararé/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 06/12/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.673.120-3, expedido em 24/05/1996 por SSP/SP, e do CPF nº 225.004.318-35, residente e domiciliado na Rua Padre Caetano Josino, nº 474, Centro, CEP 18460-000, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo; e

Ismenio Rodrigues Neto, brasileiro, natural de Itararé/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 22/03/1970, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.703.393-5, expedido em 13/04/1999., e do CPF nº 270.638.218-06, residente e domiciliado na Rua Oliveira Ramos, nº 654, Centro, CEP 18470-000, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo;

Têm entre si, justos e contratados a Constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com as disposições do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei n. 6.404/76, a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Denominação social e sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, terá sede na Rua Processo M. Oliveira, nº 105, Centro, CEP 18.470-000, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo.

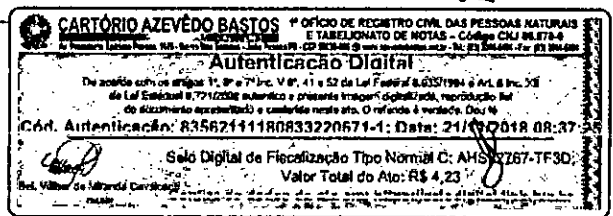
CLAUSULA SEGUNDA – Filiais e outras dependências

2.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, por deliberação dos sócios, sempre obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA – Objeto social

3.1. O objeto da sociedade será o ramo de: " **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio no varejo e atacado de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio no varejo e atacado de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio no varejo e atacado de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio varejista de**

(Handwritten signatures and initials)



120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:15:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1117007

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 08:37:25 (hora local).

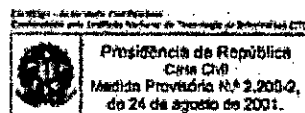
¹**Código de Autenticação Digital:** 83562111180833220671-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6f31434e21dd65a6e1bf9d952f6c36dd0ddf5ba867eb08fb6686b45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51b933a5c14ba0d185af73ffa710a91a988



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

doces, balas, bombons e semelhantes, bebidas, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tintas e materiais para pintura, material elétrico, ferragens e ferramentas, materiais de construção não especificados anteriormente; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria, artigos de iluminação, artigos de armários, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuiterias e artesanatos, equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, produtos saneantes domissanitários, tecidos, plantas e flores naturais, artigos médicos e ortopédicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças".

3.2. Os sócios **DECLARAM** expressamente que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto uma empresa de natureza empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLAUSULA QUARTA – Início de atividades e prazo de duração

4.1. A Sociedade iniciará suas atividades em 15/10/2018, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – Do capital social

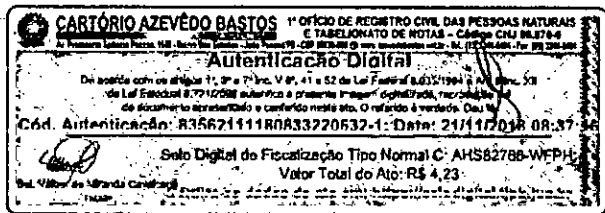
5.1. O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios integrantes da sociedade, e integralizado na forma abaixo.

5.2. O Capital Social é integralizado pelos sócios neste ato, e em moeda corrente do país.

5.3. O Capital Social, fica desta forma, assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	%	Qtde. Quotas	Valor R\$
Marcos Antonio Rodrigues Junior	50,00	25.000	25.000,00
Ismenio Rodrigues Neto	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

Handwritten signatures and initials are present below the table. A large signature is on the left, and initials 'M', 'B', and 'R' are on the right. A handwritten number '2' is also visible.



132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:16:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1117000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 08:37:25 (hora local).

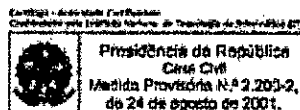
¹**Código de Autenticação Digital:** 83562111180833220632-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bf21ca8a11299a2fd19868cda358798908b45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51ba74e5f857dc0d5949380d433d5b3aaac



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

5.4. A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua participação no Capital Social da sociedade, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA - Da administração

6.1. A administração dos negócios da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

6.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

6.3. Responderão por perdas e danos perante a Sociedade o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

6.4. O Administrador será obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

6.5. As procurações outorgadas pela sociedade devem ser assinadas pelo sócio administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

6.6. A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação de todos os sócios, representando a totalidade do Capital social.

6.7. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procurador ou funcionário que a envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do Capital Social.

CLAUSULA SÉTIMA - Do pró - labore

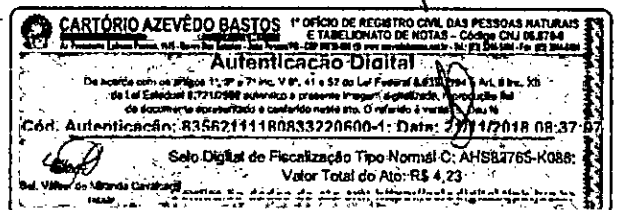
7.1. O Pro - labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre as partes, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA - Da oneração, cessão e transferência de quotas

8.1. As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade e somente poderão ser oneradas, cedidas ou de qualquer forma transferidas a outros sócios e/ou terceiros, mediante prévio conhecimento e consentimento de todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials and marks]



1321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:17:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1117000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 08:37:25 (hora local).

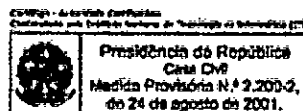
¹*Código de Autenticação Digital:* 8356211180833220600-1

²*Legislações Vigentes:* Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1b1db7f9b8a378869fd74f74898ceff2a4b45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51b94ae3e7daab7d6b3f0c299086c168ed0



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CLAUSULA NONA - Do exercício social, balanço geral e destinação dos lucros

9.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantados Balanço Patrimonial, Balanço de Resultados Econômicos e serão preparadas as demais demonstrações financeiras a ele correspondentes.

9.2. Os lucros líquidos apurados, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, poderão ser:

- a) Distribuídos aos sócios na proporção das respectivas participações no capital social, ou ainda;
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

9.3. Os sócios participam no lucro e nas perdas, na mesma proporção de suas quotas.

CLAUSULA DÉCIMA - Do falecimento ou incapacidade superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;



136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:17:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1118000

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 08:37:25 (hora local).

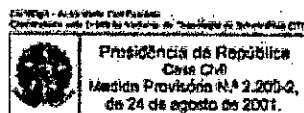
¹Código de Autenticação Digital: 83562111180833220543-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bf974e36c4772f825ae35296db52728297b45f8e4366b41a30994d6b5b3b
b2d51bc424c7836b6e1e5930c705d6024cfed8



RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento

12.1. Os sócios administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

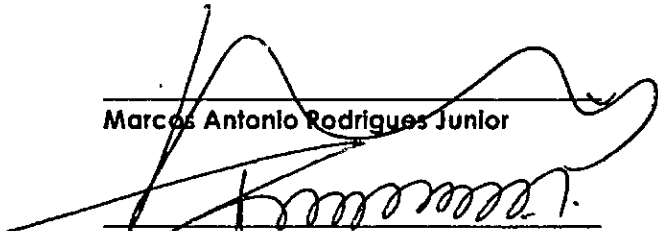
CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Foro


13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riversul, Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, indo a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Riversul - SP, 15 de outubro de 2018

Sócios:



Marcos Antonio Rodrigues Junior


Ismenio Rodrigues Neto

JUCESP
30 OUT 2018
ACSP

SECRETARIA DE SÃO PAULO
ECONOMIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
JUCESP
NIRE JUCESP
3523122437-0
SECRETARIA PERAL
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8356211180833220475-1; Data: 24/11/2018 08:36:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHS82783-KRX8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código Único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 14:16:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ISMENIO RODRIGUES NETO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1118001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/11/2019 08:37:25 (hora local).

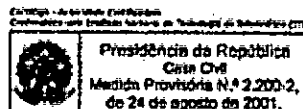
¹Código de Autenticação Digital: 83562111180833220475-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bff713841f497f17460ec0b936acd90a2bb45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51b77fba0b3dbd2b9855555bde6f5200747



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 24.703.393-5 DATA DE EMISSÃO 13/ABR/98

NOME ISMENIO RODRIGUES NETO

FILIAÇÃO MAREOS ANTONIO RODRIGUES

E ELISETE SIGLIP RODRIGUES

NACIONALIDADE NATURALIZADA

ITIPARE - SP DATA DE NASCIMENTO 02/MAR/1978

DOC. ORIGINAL ITIPARE - SP

CPF 01.011.122/AF/LB.219 / N. 001307

ASSINATURA DO REGISTRO LEINZ TIBRE ZERBINO

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RESERVO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO DOADOR

ISMENIO RODRIGUES NETO

CARTERIA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO CAU 06 278-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Pro. Vº Pº, 41 e 67 da Lei Federal 8.932/94 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/08 substitua o original por meio digitalizado, reproduzido fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83561201181000270544-1; Data: 12/01/2018 10:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGH4387-2D2C; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirme os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]

140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 08:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 886981

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 07:30:33 (hora local)**.

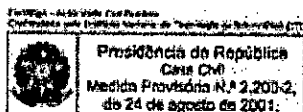
¹**Código de Autenticação Digital:** 83561201181000270544-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4d5e379922781c27159b0c8317590484eb45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51b8a75801223d42936e77ba2000bdd0a28





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
270.638.218-06

Nome
ISMENIO RODRIGUES NETO

Nascimento
22/03/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
DCFF.ADE4.7D9C.C2A4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:12:03 do dia 11/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro, Riversul, Estado São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13 e I.E nº 583.013.581.114, neste ato representado pelo Sócio e Administrador SR MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, CPF nº 225.004.318-35, Cédula de Identidade nº 34.673.120-3, residente e domiciliado na Rua Padre Caetano Jovino nº 474 – Centro, Itararé, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: PAULA NÁTALI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, CPF 433.827.658-45, Cédula de Identidade nº 44.532.899-X, residente e domiciliado na Rua Alcides Pedreira Cerqueira, 144 – Santo Antônio, Riversul, Estado de São Paulo.

OBJETIVO E PODERES: Amplos, gerais, ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Cidade de Riversul, Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 31.899.906/0001-13, no trato de quaisquer assunto inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais de qualquer localidade do território nacional. Podendo participar de licitações de qualquer natureza.

VALIDADE: 12 MESES

RIVERSUL 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

TABELIÃO RIVERSUL

MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
SÓCIO E ADMINISTRADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA JOAQUIM CARVALHO BARBOSA 374 - 13070-000 RIVERSUL - SP - TEL: (15) 3571-1539
OFICIAL PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

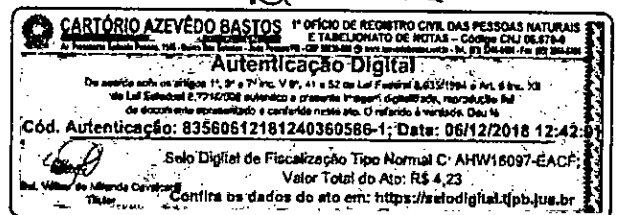
Reconheço a firma supra por semelhança de MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR. Dou fé. //
Riversul (SP), 05 de dezembro de 2.018 //

CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO BORRATTO-PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor recebido p/ firma R\$ 6.02 - Selos pagos por verba.
Válido somente com o selo de autenticidade. //



ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro – Fone (15) 3571-1539

Email: rodrigueslicita@hotmail.com – CEP 18.470-00



113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 14:28:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2019 12:42:02 (hora local)**.

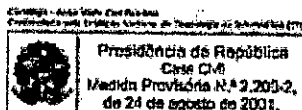
¹**Código de Autenticação Digital:** 83560612181240360586-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b338eb3c0bc3d27dbd8ca051c76f06646eb45f8e4366b41a30994d6b5b3b
b2d51b46fe2d18110eba97a385dc0d80ee2220



**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**






PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 09/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Riversul, 28 de Março de 2019.



PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.899-x

ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro – Fone (15) 3571-1539

Email: rodrigueslicita@hotmail.com – CEP 18.470-000

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE







PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.899.906/0001-13, sediada Rua: Processo M. Oliveira, 105 – Centro declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Riversul, 28 de Março de 2019.



PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.699-x

ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro – Fone (15) 3571-1539

Email: rodrigueslicita@hotmail.com – CEP 18.470-000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/03/2019

146

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000352/2019

Número do processo: 1362.0000352/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 15407 - LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/03/2019 08:45

Súmula:

Observação:

Número único: 973.7XM.W39-15

Número do protocolo: 9500

CPF/CNPJ do requerente: 12.828.163/0001-46

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:45:16

147

Lanarte Comércio de Armários Ltda.
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
CEP: 86026-000 Tel: (43) 3026-7028
E-mail: lanartearmarinhos@gmail.com

Edital de Pregão Presencial nº 09/2019
Carta Proposta de Preço

Lanarte Comércio de Armários Ltda.
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
CEP: 86026-000 Tel: (43) 3026-7028
E-mail: lanartearmarinhos@gmail.com

Dados Bancários da Licitante: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 2755-3 C/C 30442-5

Planilha de Preço: anexa ao envelope proposta de preço.

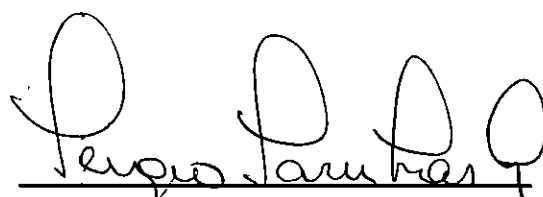
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de aviamentos e tecidos destinados as Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 09/2019**.

Valor total da Proposta: **R\$ 26.905,20** (Vinte e seis mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos)

Validade da Proposta: 60 dias corridos conforme Edital.

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Londrina, 25 de Março de 2019.

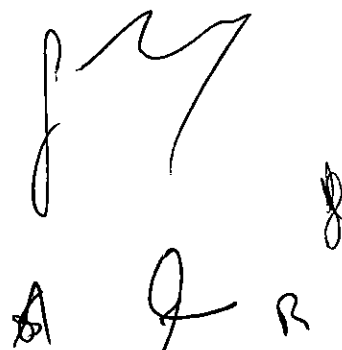


Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

12.828.163/0001-46

LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.

RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR



148

12.828.163/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

22/2019
18/2019
12/03/2019
Folha: 1/2

8

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**
CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

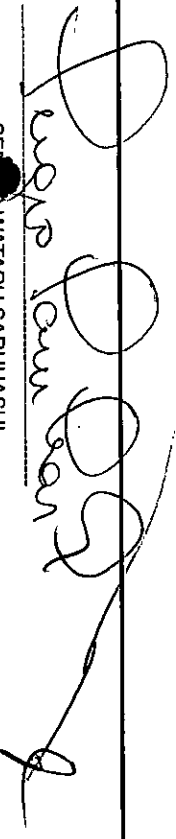
**LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.**
RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019
Folha: 1/2

Fornecedor: Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda.
Endereço: Rua Belém, 436 - Bairro: Centro
Cidade: Londrina, UF: PR CEP: 86026-000
CNPJ: 12.828.163/0001-46 Inscrição Estadual: 9054716351
Telefone: 4330267028 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	1.750,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	2.490,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18	0,98	SINGER	0,0000	0,98	980,00
4	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16	0,98	SINGER	0,0000	0,98	980,00
5	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14	0,98	SINGER	0,0000	0,98	980,00
6	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16	1,28	SINGER	0,0000	1,28	1.280,00
7	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14	1,28	SINGER	0,0000	1,28	1.280,00
8	500,00	UND	GIZ PARA COSTURA	0,88	MAKRO	0,0000	0,84	420,00
9	50,00	UND	FITA METRICA -	2,90	MAKRO	0,0000	2,76	138,00
10	1.000,00	UND	ALFINETES PARA COSTURA	0,01		0,0000	0,00	0,00
11	1.000,00	M	ELASTICO GROSSO Nº 14	0,35		0,0000	0,00	0,00
12	1.000,00	M	ELASTICO FINO Nº 08	0,14		0,0000	0,00	0,00
13	500,00	UND	FIO CONE PARA OVERLOK	3,60	OK	0,0000	3,42	1.710,00
14	500,00	UND	FIO CONE PARA RETA	3,20	KRON	0,0000	3,04	1.520,00
15	400,00	M	TECIDO OXFORD COR BEGE	6,65	MAKRO	0,0000	6,65	2.660,00
16	300,00	M	TECIDO OXFORD COR PRETO	6,65	MAKRO	0,0000	6,65	1.995,00
17	300,00	M	TECIDO OXFORD AZUL ESCURO	6,65	MAKRO	0,0000	6,65	1.995,00
18	134,00	KG	TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA	28,98	COSTA RICA	0,0000	27,53	3.689,02

Londrina, 25 de Março de 2019


SERGIO WATARU SARUHASHI
PROCURADOR

2

149

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

12.828.163/0001-46

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

**LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.**
RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

Folha: 2/2

Fornecedor: Lanarte Comércio de Armarrinhos Ltda.
Endereço: Rua Belém, 436 - Bairro: Centro
Cidade: Londrina UF: PR CEP: 86026-000
CNPJ: 12.828.163/0001-46 Inscrição Estadual: 9054716351
Telefone: 4330267028 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
19	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO	42,50	COSTA RICA	0,0000	40,38	3.674,58
20	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE	41,68	COSTA RICA	0,0000	39,60	3.603,60

Total Geral: 26.905,20

Reservado para Observações do Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (Vinte e seis mil novecentos cinco reais e vinte centavos)

Londrina, 25 de Março de 2019

Wataru Saruhashi
SEI WATARU SARUHASHI
PROCURADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/03/2019

Filtros aplicados ao relatório

150

Número do processo: 1362.0000348/2019

Número do processo: 1362.0000348/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18572 - LEONICE APARECIDA ANCELMO DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/03/2019 08:33

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019.

Observação:

Número único: I91.025.82W-Y0

Número do protocolo: 9496

CPF/CNPJ do requerente: 07.709.085/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

Procedência: Externa

Concluído em:

Prioridade: Normal

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

LEONICE APARECIDA ANCELMO DE OLIVEIRA
(Requerente)

Hora: 08:33:53

**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

Nome da Empresa: LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.709.085/0001-20

Endereço: RUA BAHIA Nº 18 – PRAÇA BRASIL – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019 e como segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA – COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	MEGAMAK	06	R\$ 1750,00	R\$ 10500,00
02	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK – COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	MEGAMAK	02	R\$ 2490,00	R\$ 4980,00
03	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº18	Singer	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
04	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº16	Singer	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
05	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº14	Singer	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
06	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16	Singer	1000	R\$ 1,28	R\$ 1280,00
07	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº14	Singer	1000	R\$ 1,28	R\$ 1280,00
08	GIZ PARA COSTURA	S/M	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
09	FITA METRICA	S/M	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00



10	ALFINETES	CROWNFOX	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
13	FIO CONE PARA OVERLOK	XIK	500	R\$ 3,60	R\$ 1800,00
14	FIO CONE PARA RETA	XIK	500	R\$ 3,20	R\$ 1600,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.465,00

VALOR TOTAL DE VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA
CPF: 022.727.829-14

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
 CORNÉLIO PROCÓPIO
 PI- 07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-10
 RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASL - CENTRO
 oficina.das.maquinas@hotmail.com
 FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
 CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **ILEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO**
Endereço: **RUA BAHIA - Nº 18 - PRAÇA BRASIL - Bairro: CENTRO**
Cidade: **CORNÉLIO PROCÓPIO UF: PR CEP: 86300-000**
CNPJ: **07.709.085/0001-20** Inscrição Estadual: 9036313410
Telefone: **4335232422** Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	1.750,00		0,0000	1.750,00	10.500,00
2	2,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	2.490,00		0,0000	2.490,00	4.980,00
3	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18	0,98		0,0000	0,98	980,00
4	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16	0,98		0,0000	0,98	980,00
5	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14	0,98		0,0000	0,98	980,00
6	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16	1,28		0,0000	1,28	1.280,00
7	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14	1,28		0,0000	1,28	1.280,00
8	500,00	UND	GIZ PARA COSTURA	0,88		0,0000	0,88	440,00
9	50,00	UND	FITA METRICA -	2,90		0,0000	2,90	145,00
10	1.000,00	UND	ALFINETES PARA COSTURA	0,01		0,0000	0,50	500,00
11	1.000,00	M	ELASTICO GROSSO Nº 14	0,35		0,0000	0,00	0,00
12	1.000,00	M	ELASTICO FINO Nº 08	0,14		0,0000	0,00	0,00
13	500,00	UND	FIO CONE PARA OVERLOK	3,60		0,0000	3,60	1.800,00
14	500,00	UND	FIO CONE PARA RETA	3,20		0,0000	3,20	1.600,00
15	400,00	M	TECIDO OXFORD COR BEGE	6,65		0,0000	0,00	0,00
16	300,00	M	TECIDO OXFORD COR PRETO	6,65		0,0000	0,00	0,00
17	300,00	M	TECIDO OXFORD AZUL ESCURO	6,65		0,0000	0,00	0,00
18	134,00	KG	TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA	28,98		0,0000	0,00	0,00

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 de Março de 2019


GUILHERME ANCELMO
GERENTE COMERCIAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: ILEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO
Endereço: RUA BAHIA - Nº 18 - PRAÇA BRASIL - Bairro: CENTRO
Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO UF: PR CEP: 86300-000
CNPJ: 07.709.085/0001-20 Inscrição Estadual: 9036313410
Telefone: 4335232422 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO	42,50		0,0000	0,00	0,00
20	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE	41,68		0,0000	0,00	0,00


Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 25.465,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 de Março de 2019


GUILHERME ANCELMO
GERENTE COMERCIAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

155

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000350/2019

Número do processo: 1362.0000350/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18573 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/03/2019 08:40

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Observação:

Número único: UP7.634.269-Y1

Número do protocolo: 9498

CPF/CNPJ do requerente: 12.807.382/0001-49

CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA
(Requerente)

MAFRAN[®]

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Nome da Empresa: LEICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
 CNPJ: 12.807.382/0001-49
 Endereço: TRAVESSA IMPERADOR Nº 127 CENTRO PEROLA - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 e como segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA – COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE. 220V	MAFRAN SPECIAL MS-8780D	6	R\$ 1.720,00	R\$ 10.500,00
02	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE. BIVOLT	MAFRAN SPECIAL MS-757F-AT	2	R\$ 2.470,00	R\$ 4.980,00
03	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18	QIN PAI DB1/DP5	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
04	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16	QIN PAI DB1/DP5	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
05	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14	QIN PAI DB1/DP5	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
06	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16	QIN PAI DC27	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
07	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14	QIN PAI DC27	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
08	GIZ PARA COSTURA	CRAE	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
09	FITA METRICA	FITA METRICA	50	R\$ 50,00	R\$ 145,00
VALOR TOTAL: 21.656,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)					

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Pérola, 29 de MARÇO de 2018.

Jonathan Luis Guerreiro
 JONATHAN LUIS GUERREIRO
 CPF: 402.865.518-88

A

f q r

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
 CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
 Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
 Fone: (44) 3636-2559



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/03/2019

157

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000351/2019

Número do processo: 1362.0000351/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 18574 - MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/03/2019 08:43

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019.

Observação:

Número único: KA9.9S1.546-00

Número do protocolo: 9499

CPF/CNPJ do requerente: 03.298.059/0001-04

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:43:57

MAQNUNES

158

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR

CNPJ: 03.298.059/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70

FONE: (43) 3339-2348

E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

À: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial N° 09/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019** e como segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Máquina de costura industrial Reta com mesa e estante, com motor direct drive 220V	Jack F4	6	1.720,00	10.320,00
02	Máquina de costura industrial Interlock com mesa e estante, com motor direct drive 220V	Primeiralinha PL757DD	2	2.460,00	4.920,00
03	Agulha para máquina reta n° 18	Tiger	1000	0,98	980,00
04	Agulha para máquina reta n° 16	Tiger	1000	0,98	980,00
05	Agulha para máquina reta n° 14	Tiger	1000	0,98	980,00
06	Agulha para máquina interlock n°16	Needles	1000	1,28	1.280,00
07	Agulha para máquina interlock n° 14	Needles	1000	1,28	1.280,00
08	Giz para costura	Ideal	500	0,88	440,00
09	Fita métrica	Fiber Glass	50	2,90	145,00
10	Alfinetes para costura	Westpress	1000	0,01	10,00
				Total R\$	21.335,00

Valor R\$ (Vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Londrina, 29 de março de 2019.


Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04
MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.
Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/03/2019

Filtros aplicados ao relatório

159

Número do processo: 1362.0000349/2019

Número do processo: 1362.0000349/2019

Número único: 4W5.4L3.0B8-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 9497

Número do documento:

Requerente: 18553 - RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CPF/CNPJ do requerente: 31.899.906/0001-13

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/03/2019 08:38

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE
(Requerente)

Hora: 08:38:05



**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e como segue:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

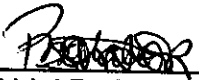
PROPOSTA EM ANEXO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.

Valor R\$ 23.766,90 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENAVOS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Riversul, 28 de Março de 2019.



PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.899-x
CPF:433.827.658-45

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.013/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: RUA PROCESSO M OLIVEIRA 105 - Bairro: CENTRO

Cidade: RIVERSUL UF: SP CEP: 18470-000

CNPJ: 31.899.906/0001-13 Inscrição Estadual: 583.013.581.114

Telefone: 1535711539 Enquadramento como MPE: Não MPE: Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL. RETA - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE	1.750,00		0,0000	0,00	0,00
2	2,00	UND	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL. INTERLOK - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR E ESTANTE COM MOTOR DIRECT DRIVE	2.490,00		0,0000	0,00	0,00
3	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 13	0,98	NATHAN	0,0000	0,97	970,00
4	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16	0,98	NATHAN	0,0000	0,97	970,00
5	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14	0,98	NATHAN	0,0000	0,97	970,00
6	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16	1,28	NATHAN	0,0000	1,27	1.270,00
7	1.000,00	UND	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14	1,28	NATHAN	0,0000	1,27	1.270,00
8	500,00	UND	GIZ PARA COSTURA	0,88		0,0000	0,00	0,00
9	50,00	UND	FITA METRICA -	2,90	BY CASA	0,0000	2,89	144,50
10	1.000,00	UND	ALFINETES PARA COSTURA	0,01		0,0000	0,00	0,00
11	1.000,00	M	ELASTICO GROSSO Nº 14	0,35		0,0000	0,00	0,00
12	1.000,00	M	ELASTICO FINO Nº 08	0,14		0,0000	0,00	0,00
13	500,00	UND	FIO CONE PARA OVERLOK	3,60		0,0000	0,00	0,00
14	500,00	UND	FIO CONE PARA RETA	3,20		0,0000	0,00	0,00
15	400,00	M	TECIDO OXFORD COR BEGE	6,65	VINATEX	0,0000	6,64	2.656,00
16	300,00	M	TECIDO OXFORD COR PRETO	6,65	VINATEX	0,0000	6,64	1.992,00
17	300,00	M	TECIDO OXFORD AZUL ESCURO	6,65	VINATEX	0,0000	6,64	1.992,00
18	134,00	KG	TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA	28,98	VINATEX	0,0000	28,95	3.879,30

RIVERSUL, 28 de Março de 2019

(Assinatura)

(Assinatura)
PAULA NATALI AP. SANTOS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.013/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1637
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2019 - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo Licitatório: 18/2019
Data do Process: 12/03/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA**
Endereço: RUA PROCESSO M OLIVEIRA 105 - Bairro: CENTRO
Cidade: RIVERSUL UF: SP CEP: 18470-000
CNPJ: 31.899.906/0001-13 Inscrição Estadual: 583.013.581.114
Telefone: 1535711539 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO	42,50	VINATEX	0,0000	42,45	3.862,95
20	91,00	KG	TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE:	41,68	VINATEXVINATE:	0,0000	41,65	3.790,15

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total (total):

23.766,90

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

RIVERSUL, 28 de Março de 2019

PAULA NATÁLIA P. SANTCS RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. - ME

CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51

Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR

Tel: (43) 3361-5964

163

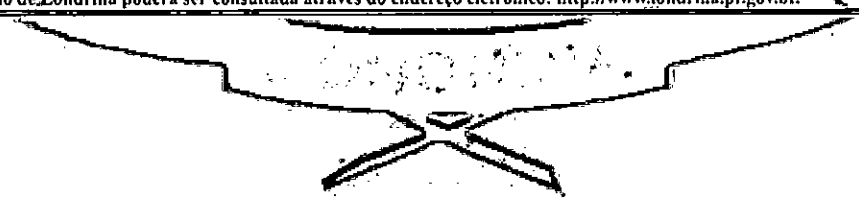


164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 12.828.163/0001-46		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 181.710-8	
Processo nº 73974 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA BELEM 436 CENTRO		CEP 86.026-000		Área/m2 400	
Cidade/UF LONDRINA / PR		Início Atividade 04/11/2010		Zonamento ZR-4	
S.F.A 189673					
Código(CNAE) G-4755-5/02-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio varejista de artigos de armarinho			
Código (CNAE) G-4751-2/01-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
G-4761-0/03-00		Comércio varejista de artigos de papelaria			
G-4763-6/01-00		Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
G-4763-6/02-00		Comércio varejista de artigos esportivos			
G-4772-5/00-00		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
G-4781-4/00-00		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
G-4789-0/01-00		Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
G-4789-0/99-00		Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
Observação PROIBIDO COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO LEI 9.188/2003. PROIBIDO COMERCIO DE OCULOS.					
Londrina, 15 de outubro de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via Internet 25/03/2019 10:29:32.					
Código Validador: 9LJ7Uf3LS Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

165

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.828.163/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2010
NOME EMPRESARIAL LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 436	COMPLEMENTO	
CEP 86.026-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3026-7028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 10:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Handwritten signatures and marks)

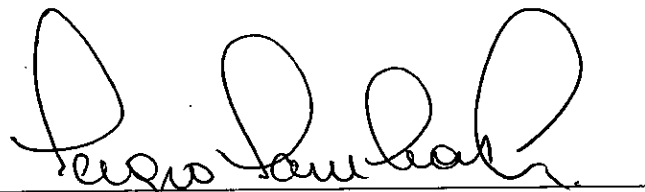
166

Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. – ME
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
Tel: (43) 3361-5964 - CEP: 86026-000 E-mail:
lanartearmarinhos@gmail.com

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

A empresa Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.828.163/0001-46 e Inscrição Estadual nº 905.47163-51, declara sob as penas da lei, que se trata de uma MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Londrina, 15 de Março 2019

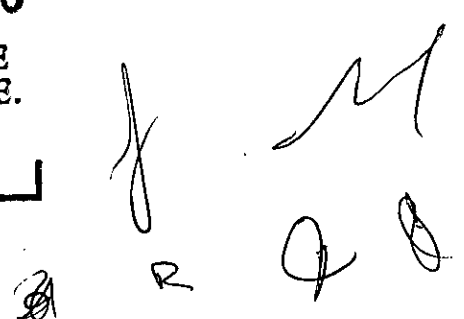


Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

12.828.163/0001-46

LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.

RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA**
CNPJ: **12.828.163/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:06 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **95BA.9487.E054.7E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

168

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019657664-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.828.163/0001-46
Nome: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



169

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1215860 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
CPF/CNPJ: 12.828.163/0001-46

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de março de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Js#Dk0TX0XU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12828163/0001-46
Razão Social: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
Endereço: R SERGIPE 1106 SALA 101 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101461554469605

Informação obtida em 25/03/2019, às 10:35:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.828.163/0001-46

Certidão nº: 169736786/2019

Expedição: 25/03/2019, às 10:35:47

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.828.163/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



172

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

FI. 001/001

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

LANARTE COMÉRCIO DE FARMACINHOS LTDA, CNPJ 12.828.163/0001-46

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

=====

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 1 de Marco de 2019.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina**

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90547163-51	12.828.163/0001-46	02/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA BELEM, 436 - CENTRO - CEP 86026-000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 02/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	628.555.309-20	IRACY DE FATIMA CAVALHEIRO	SÓCIO
CPF	365.842.909-72	ELENA HIROMI NAGAFUCHI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90547163-51

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2019 14:23:06

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



174

Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. – ME
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
Tel: (43) 3361-5964 - CEP: 86026-000 E-mail:
lanartearmarinhos@gmail.com

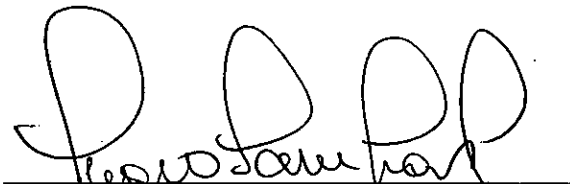
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**

A empresa **Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **12.828.163/0001-46** e Inscrição Estadual nº **905.47163-51**, por intermédio de sua representante Procurador, **Sr. Sergio Wataru Saruhashi**, portador da Carteira de Identidade nº **1.305.754-0 SSP-PR** e CPF nº **330.290.919-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Londrina, 15 de Março 2019

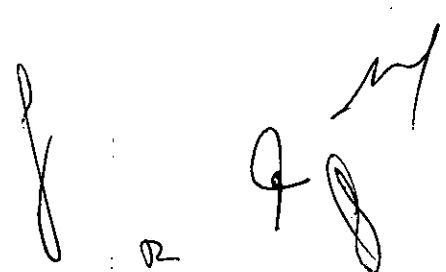


Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

12.828.163/0001-46

LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.

RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR



175

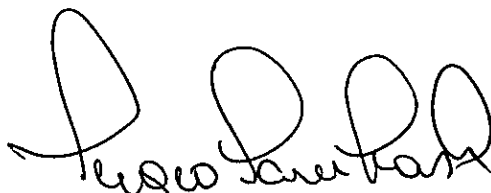
Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. – ME
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
Tel: (43) 3361-5964 - CEP: 86026-000 E-mail:
lanartearmarinhos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

A **Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.828.163/0001-46** e Inscrição Estadual nº **905.47163-51**, por intermédio sua representante Procurador Sr. **Sergio Wataru Saruhashi**, portador da Carteira de Identidade nº **1.305.754-0 SSP-PR** e CPF nº **330.290.919-53**, abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. XX/2016 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 15 de Março 2019

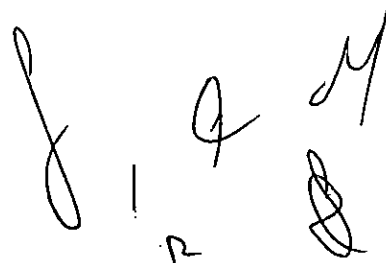


Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

12.828.163/0001-46

LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.
RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

6



176

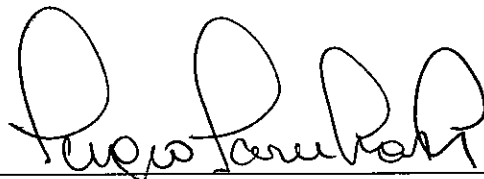
Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda. – ME
CNPJ: 12.828.163/0001-46 IE: 905.47163-51
Rua Belém, 436 - Centro - Londrina - PR
Tél: (43) 3361-5964 - CEP: 86026-000 E-mail:
lanartearmarinhos@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019**

A **Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.828.163/0001-46** e Inscrição Estadual nº **905.47163-51**, por intermédio de sua representante abaixo assinada, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n. 09/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 15 de Março 2019



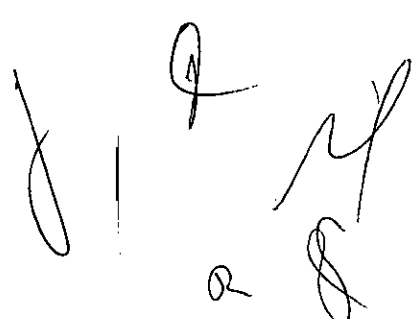
Sergio Wataru Saruhashi - Procurador
RG: 1.305.754-0 SSP-PR
CPF: 330.290.919-53

12.828.163/0001-46

**LANARTE COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. - ME.**

RUA BELÉM, 436
CENTRO - CEP 86026-000
LONDRINA - PR

A



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROponente: LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA: RUA BAHIA Nº18 - PRAÇA BRASIL -
CENTRO - CORNELIO PROCOPIO - PARANÁ - MICROEMPRESA



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.709.085/0001-20, sito a RUA BAHIA Nº 18 – PRAÇA BRASIL – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) GUILHERME ANCELMO DE OLIVEIRA; inscrito no CPF nº. 076.837.359-06; portador do RG nº. 9.759.896-7, residente em ALDER AZOLINI Nº 425 – VITOR DANTAS – CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

Oliveira

1º TABELIONATO

M

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 07.709.085/0001-20

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Massad Amen, 190 - Centro
CEP. 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
E-mail: Teleciodenotascp@gmail.com

Adriana Manoelina Eduardo
Tabela de Notas

RELO: 078sK . KWVp8 . 7eq2t a0VAy . zEbrt.

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) da LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCÓPIO- ME neste ato representada por LEONICE APARECIDA ANCELMO DE OLIVEIRA

Cornélio Procópio-PR, 22 de Março de 2019, 13:41, 16h.
Em Teste *A* da Verdade.

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente

ALISSON EDUARDO DE MOURA
ESC. SUBSTITUTO
1º TABELIONATO DE NOTAS
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
CORNÉLIO PROCÓPIO
PJ- 07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-10
RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASIL - CENTRO
oficina.das.maquinas@hotmail.com
FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OFICINA DAS MAQUINAS - RUA BAHIA, Nº 18 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
CEP: 86300-000 FONE: (43) 3523 2422 EMAIL: OFICINA.DAS.MAQUINAS@HOTMAIL.COM

J
B



181

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A empresa LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO inscrita no CNPJ n. 07.709.085/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n. 6.089.244-0 CPF n. 022.727.829-14 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: NÃO Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA
CPF: 022.727.829-14

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
CORNÉLIO PROCÓPIO
PJ- 07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-10
RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASH - CENTRO
oficina.das.maquinas@hotmail.com
FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OFICINA DAS MAQUINAS - RUA BAHIA, Nº 18 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
CEP: 86300-000 FONE: (43) 3523 2422 EMAIL: OFICINA.DAS.MAQUINAS@HOTMAIL.COM



182

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A empresa LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO, CNPJ N. 07.709.085/0001-20, sediada RUA BAHIA Nº 18 – PRAÇA BRASIL – CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA
CPF: 022.727.829-14

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
CORNÉLIO PROCÓPIO
07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-10
RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASIL - CENTRO
oficina.das.maquinas@hotmail.com
FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



183

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.709.085/0001-20, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA
CPF: 022.727.829-14
PROPRIETÁRIA

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
CORNÉLIO PROCÓPIO
PJ- 07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-1
RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASH - CENTRO
oficina.das.maquinas@hotmail.com
FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OFICINA DAS MAQUINAS - RUA BAHIA, Nº 18 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
CEP: 86300-000 FONE: (43) 3523 2422 EMAIL: OFICINA.DAS.MAQUINAS@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.709.085/0001-20, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE MARÇO DE 2019.

LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA
CPF: 022.727.829-14
PROPRIETÁRIA

OFICINA DAS MÁQUINAS

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA
CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ- 07.709.085/0001-20 - INSC. EST. - 90363134-10
RUA BAHIA, 18 PRAÇA BRASH - CENTRO
oficina.das.maquinas@hotmail.com
FONE: (43)3523-2422 / 3523-2128
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CÔRNELIO PROCOPIO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0591667-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/11/2005	Data de Início de Atividade 18/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BAHIA, 18, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/11/2005 Número: 20053662296 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO - Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LEONICE APARECIDA ANCELMO DE OLIVEIRA Identidade: 60892440,SSP/PR CPF: 022.727.829-14 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

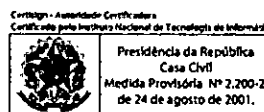
CURITIBA - PR, 31 de marco de 2016

16/206905-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

186

À Comissão de Licitações

A empresa LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO inscrita no CNPJ nº 07.709.085/0001-20, estabelecida na rua Bahia, n.º 18 - Centro, Cornélio Procópio - PR, através de sua contadora CLAUDIA VALÉRIA SOARES, CRC nº 059.139/O-5, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

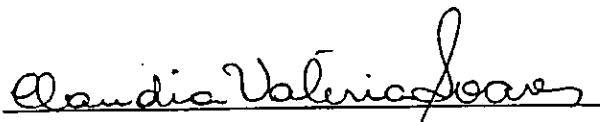
(x) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

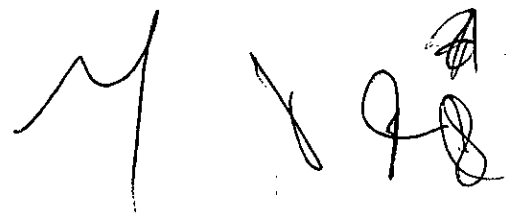
() - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2019.



CLAUDIA VALÉRIA SOARES
Contadora
CPF 143.352.078-83 - CRC/PR 059139/O-5



187



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO
07.709.085/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2019.

Data da última atualização do banco de dados: 21/03/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.2SM4.2ASW.QXV1.XS28.WELU

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

188

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.709.085/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2005
NOME EMPRESARIAL LEONICE A. ANGELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DAS MAQUINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3523-2422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:16:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

189

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019595794-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.709.085/0001-20
Nome: LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 07.709.085/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

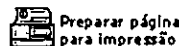
Emitida às 09:20:20 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: 2722.3113.BA49.D5DA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO - ME CNPJ: 07709085000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: Comércio especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
Endereço: PRAÇA BRASIL, 18 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Imóvel: 01.01.002.0572.0006.0001.001 - Lote 0006 - Quadra 0023 - Matrícula 19054 2ºCR
Endereço: ALDER AZZOLINI, 425 - Bairro JARDIM VICTOR DANTAS - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWUPNKUMIIORJBT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 12 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.709.085/0001-20

Certidão nº: 169010384/2019
Expedição: 12/03/2019, às 15:15:30
Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.709.085/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

193

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
12/03/2019 - 15 17 49**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90363134-10	Inscrição CNPJ 07.709.085/0001-20
Nome Empresarial	Leonice a Ancelmo de Oliveira - Cornelio Procopio	
Endereço	Rua Bahia, 18. Centro 86300-000 - Cornelio Procopio - PR	
Telefone	(43)3523-2422	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2006	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2006	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07709085/0001-20
Razão Social: LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO
PROCOPIO
Nome Fantasia: OFICINA DAS MAQUINAS
Endereço: R BAHIA 18 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030902283352477887

Informação obtida em 12/03/2019, às 15:14:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MAFRAN[®]

ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROponente: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
TRAVESSA IMPERADOR Nº 127 – CENTRO – PÉROLA – PR
MICROEMPRESA

195

TRAVESSA IMPERADOR, 340 - CENTRO - CEP 87.540-000 - PÉROLA/PR

MAFRAN[®]

HABILITAÇÃO

[Handwritten signature]

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME

CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60

Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR

Fone: (44) 3636-2559

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA

Licença para Funcionamento - Exercício 2019.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

202700

Razão Social:

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME

Nome Fantasia:

MAFRAN

CPF/CNPJ:

12.807.382/0001-49

Início da Atividade:

26/10/2010

Descrição da Atividade Principal:

COM. ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

Descrição das Atividades Secundárias:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS

FABRICAÇÃO DE MOBILIARIO PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

TRAVESSA IMPERADOR

Nº: 127

Bairro:

CENTRO

CEP: 87540-000

Município: PÉROLA

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2019

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Emitido em: 15/01/2019

A autenticação deste alvará deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de

Pérola em: www.perola.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

198

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.807.382/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2010
NOME EMPRESARIAL LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.64-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV IMPERADOR	NÚMERO 127	COMPLEMENTO LOTE 24 QUADRA58	
CEP 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3636-1236 / (44) 3636-1489		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 15:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar A LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.807.382/0001-49, sediada na TRAVESSA IMPERADOR N° 340 - CENTRO - PÉROLA - PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Pérola, 29 de MARÇO de 2019.

Jonathan Luis Guerreiro

JONATHAN LUIS GUERREIRO
CPF: 402.865.518-88

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
Fone: (44) 3636-2559

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA
CNPJ: 12.807.382/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:02 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2019.
Código de controle da certidão: **1A3C.2C69.2C2B.47BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

201

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019156237-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.807.382/0001-49

Nome: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N° 350/2019

* Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado que:

Contribuinte.....: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME
Endereço.....: TRV IMPERADOR 127
Cidade/UF.....: PEROLA PR
Numero CPF/CNPJ.....: 12.807.382/0001-49

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve 1 em atraso com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Certificamos ainda que há parcelamento e confissão de débitos sobre o imóvel acima descrito, os quais não se encontram vencidos.

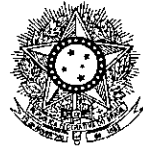
Validade.....: [Noventa Dias.]
Requerente.....: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA -

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

Pérola/PR, 26/02/2019.

Autenticidade da certidão: 533282613533282

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.807.382/0001-49

Certidão nº: 169098055/2019

Expedição: 13/03/2019, às 15:41:05

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.807.382/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR] [VOLTAR]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12807382/0001-49
Razão Social: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME
Nome Fantasia: MAFRAN
Endereço: TRV IMPERADOR 127 LT 24 QD 58 / CENTRO / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019

Certificação Número: 2019031101310385783145

Informação obtida em 19/03/2019, às 16:19:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2019 15:55:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2020 14:46:57 (hora local).

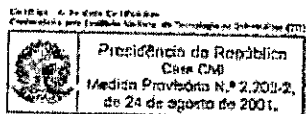
¹**Código de Autenticação Digital:** 90911902191438540413-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37b4881e0453b42b5c8f422b04a1f8903360a7d7a81e8e3a20e4c34748e98ef45f6bfde7f0201ebebdc7cc31693674f4eba



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

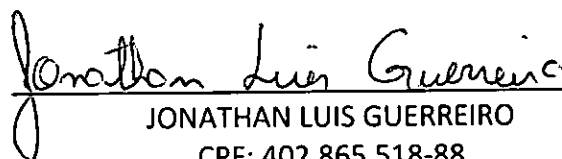
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.807.382/0001-49, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME portador (a) da Carteira de Identidade n. 10.163.575-9. CPF n 062.242.859-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

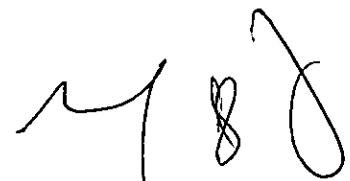
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

Pérola, 29 de MARÇO de 2019.


JONATHAN LUIS GUERREIRO
CPF: 402.865.518-88





LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
Fone: (44) 3636-2559



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar A LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.807.382/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pérola, 29 de MARÇO de 2019.

Jonathan Luis Guerreiro

 JONATHAN LUIS GUERREIRO
 CPF: 402.865.518-88

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
 CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
 Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
 Fone: (44) 3636-2559

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar A LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.807.382/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Pérola, 29 de MARÇO de 2019.

Jonathan Luis Guerreiro

 JONATHAN LUIS GUERREIRO
 CPF: 402.865.518-88

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

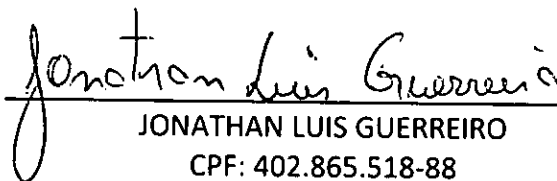
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
 CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
 Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
 Fone: (44) 3636-2559



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 9/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que esta Empresa LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório

Pérola, 29 de MARÇO de 2018.


JONATHAN LUIS GUERREIRO
CPF: 402.865.518-88


LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
CNPJ: 12.807.382/0001-49 / IE: IE 90.538.308-60
Travessa Imperador nº 127, Centro - Pérola/PR
Fone: (44) 3636-2559 

Envelope "A" - Resposta do Jury
Juízo Ressicial nº 09/2019

Preposante: Maquinas Remissas de Maquinas de Tela

AV. Duque de Caxias, 3618 - Bente

Boadina - RR 96010-130

Maquinas

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.298.059/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1999
NOME EMPRESARIAL MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 3618	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 86.010-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@CONSIGA.COM.BR	TELEFONE (43) 3158-2879	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 15:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTOS MOBILIARIOS

213

ALVARA DE LICENCA

C.M.C. No.: 124.857-0.

A Secretaria Municipal de Fazenda concede o presente Alvara de Licença para localização, conforme processo no. 44.025/2003, a:

Nome ou Razão Social

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Endereço

AVN DUQUE DE CAXIAS 3618 SALA 2
CENTRO Tipo I.S.S./T.L 124 / ZC2
LONDRINA PR Area 350 M2 CEP 86015.000

SFA No.: 42.068

Início em: 20/07/1999

Ramo de Atividade: 260.905-3

IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE MAQ. DE COSTURAS
NOVAS E USADAS, PECAS E ACESSORIOS PARA CONFEC. E
ASSISTENCIA TECNICA.

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.
EM SUBST. AO SFA 28390 EXP ATRAVES DO REQ.195986/2002.

Londrina, 20 de outubro de 2003.

ROSELI APARECIDA XIMENES

Matricula: 12.366-8

Importante: Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá solicitar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda

MAQNUNES

214

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR

CNPJ: 03.298.059/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70

FONE: (43) 3339-2348

E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

À: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Pregão Presencial N° 09/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Maqnunes Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ N° 03.298.059/0001-04, sediada á AV- Duque de Caxias, 3618 Centro Londrina-PR , declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa .

Londrina, 29 de março de 2019.



Sebastião Cícero Nunes

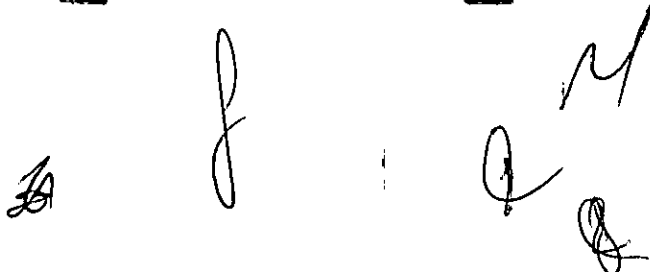
CPF: 455.771.619-91

RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04

MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **03.298.059/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:36 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **EDE7.EFF9.C0B1.E7A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

216

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019538842-49

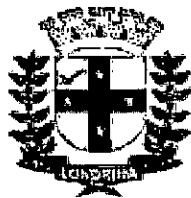
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.298.059/0001-04**
Nome: **MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1199206 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CPF/CNPJ: 03.298.059/0001-04

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de fevereiro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
7Rz#Dj9MQ0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 03298059/0001-04**Razão Social:** MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS 3618 LOJA 2 / JARDIM LONDRILAR /
LONDRINA / PR / 86010-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2019 a 09/04/2019**Certificação Número:** 2019031100594705426907

Informação obtida em 18/03/2019, às 14:20:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.298.059/0001-04

Certidão nº: 168334632/2019

Expedição: 25/02/2019, às 17:19:46

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.298.059/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

220
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

MAONUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNEJ 051298159/0001-04

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 18 de Marco de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

61

MAQNUNES

221

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR
CNPJ: 03.298.059/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70

FONE: (43) 3339-2348

E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

Á: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial N° 09/2019

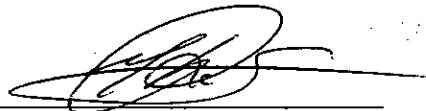
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Maqnunes Comércio de Máquinas Ltda inscrita no CNPJ nº 03.298.059/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Cícero Nunes portador da Carteira de Identidade nº 3.348.296-5 CPF nº 455.771.619-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Londrina, 29 de março de 2019.

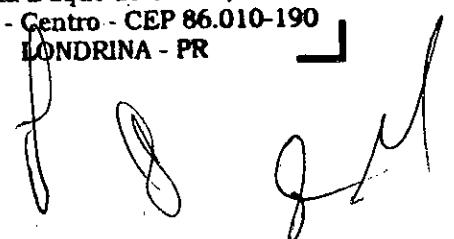


Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04

MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR



MAQNUNES

222

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR
CNPJ: 03.298.059/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70
FONE: (43) 3339-2348 E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

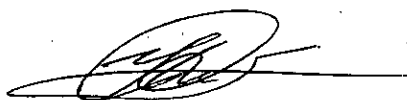
Á: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial N° 09/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A Maqnunes Comércio de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF n°. 03.298.059/0001-04, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 09/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 29 de março de 2019.



Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR

MAQNUNES

223

MAQNUNES COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
AV. DUQUE DE CAXIAS, 3618 – LOJA 2 - CENTRO CEP: 86010-190 LONDRINA-PR
CNPJ: 03.298.059/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.889.45-70
FONE: (43) 3339-2348 E-MAIL: maquinas@maqnunes.com.br

Á: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Pregão Presencial Nº 09/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Maqnunes Comércio de Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.298.059/0001-04, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 29 de março de 2019.



Sebastião Cícero Nunes
CPF: 455.771.619-91
RG: 3.348.296-5

03.298.059/0001-04

MAQNUNES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS LTDA.

Avenida Duque de Caxias, 3618
Loja 02 - Centro - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR

A

B

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114

Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro – Riversul- SP CEP 18.470-000

Fone (15) 3571-1539 E-mail: rodrigueslicita@hotmail.com

MICROEMPRESA

224



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.47-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROCESSO M. OLIVEIRA	NUMERO 105	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 18.470-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM	TELEFONE (15) 3532-4656
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2018
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROCESSO M. OLIVEIRA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 13.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERDUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3532-4656	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.899.906/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2018
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.04-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROCESSO M. OLIVEIRA	NÚMERO 105	COMPLEMENTO
CEP 18.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIVERSUL
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILITARARE@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3532-4656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 327b66cd-f433-4ef0-9a8e-1db3ef7b26f7

Estabelecimento	
IE: 583.013.581.114	
CNPJ: 31.899.906/0001-13	
Nome Empresarial: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia: RB DISTRIBUIDORA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PROCESSO M. OLIVEIRA	
Nº: 105	Complemento:
CEP: 18.470-000	Bairro: CENTRO
Município: RIVERSUL	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 30/10/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/10/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
(CNPJ: 31.899.906/0001-13)

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:32:18 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

(Válida até 04/05/2019)

Código de controle da certidão: 4063.C4D9.E17C.97F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

230

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.899.9061

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21621378

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/03/2019 15:03:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

231

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.899.906/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030031101-95

Data e hora da emissão 11/03/2019 15:02:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - centro
cep: 18.470-000 - Riversul - SP
CNPJ: 46.634.416/0001-62
fones: (15) 3571-1221 e (15) 3571-1260
e-mail: tributos@riversul.sp.gov.br
site: www.riversul.sp.gov.br



26/03/2019 09:46

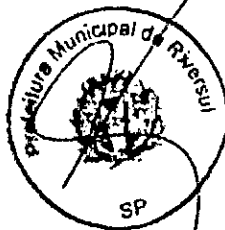
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 075/2019. CADASTRO MOBILIÁRIO

Paulo R. Gardinalli, Chefe do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Riversul, no uso das atribuições legais,

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais, e atendendo requerimento de parte interessada, que a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - RB DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. **31.899.906/0001-13** e inscrição Municipal sob nº. **000614-M** situada neste Município de Riversul, Estado de São Paulo, à Rua Processo Martiminiano de Oliveira, 105, representada por **Paula Natali Ap. Santos Rodrigues**, encontra-se **adimplente** com referência aos tributos devidos aos cofres da Municipalidade, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Riversul, 26 de março de 2019.

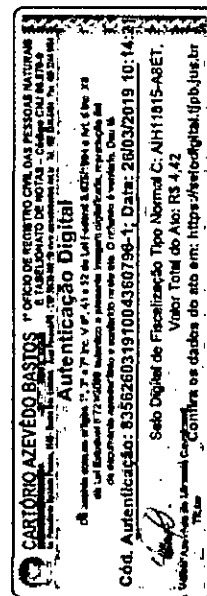


Paulo R. Gardinalli
Paulo R. GARDINALLI
Chefe do Setor de Tributos e Fiscalização
Município de Riversul - SP

Paulo R. Gardinalli - Chefe do Setor de Tributos - cpf: 022.846.218-56

** documento válido somente no original **

** documento válido por 30 (trinta) dias, a partir da emissão **



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 10:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206917

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 10:14:21 (hora local)**.

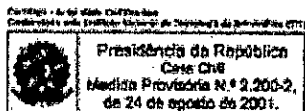
¹**Código de Autenticação Digital:** 83562603191004360796-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3fc180e7f1d683b1a6ecc2624ae0fcd49b45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51bf36ef0debcee418012765dbc5b083f4d



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31899906/0001-13
Razão Social: RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RB DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA PROCESSO M OLIVEIRA 105 / CENTRO / RIVERSUL / SP / 18470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2019 a 02/04/2019

Certificação Número: 2019030402330961126275

Informação obtida em 12/03/2019, às 11:25:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

CPF: 225 004 318-351

Certidão nº: 168931123/2019

Expedição: 11/03/2019, às 15:07:55

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 225.004.318-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials: A, M, and others.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2047910

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 10/03/2019, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.899.906/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 11 de março de 2019.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PEDIDO Nº: 1062824





RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.899.906/0001-13, sediada Rua: Processo M. Oliveira, 105 – Centro declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Riversul, 28 de Março de 2019.

PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.099-x

237

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

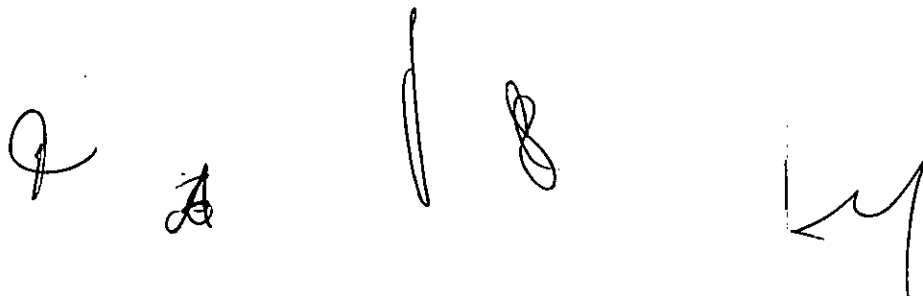
A RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº31.899.906/0001-13, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Riversul, 28 de Março de 2019.



PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.899-x



ENDEREÇO: Rua Processo M. Oliveira, 105 – Centro – Fone (15) 3571-1539

Email: rodrigueslicita@hotmail.com – CEP 18.470-000

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019


DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade



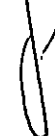

A RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.899.906/0001-13, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 09/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Riversul, 28 de Março de 2019.



PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
 Representante Legal
 RG: 44.532.899-x

**RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA CNPJ 31.899.906/0001-13 IE 583.013.581.114**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

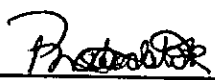
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

A empresa RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.899.906/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sra. Paula NátaI Ap. Santos Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade n. 44.532.899-X, CPF n.433.827.658-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

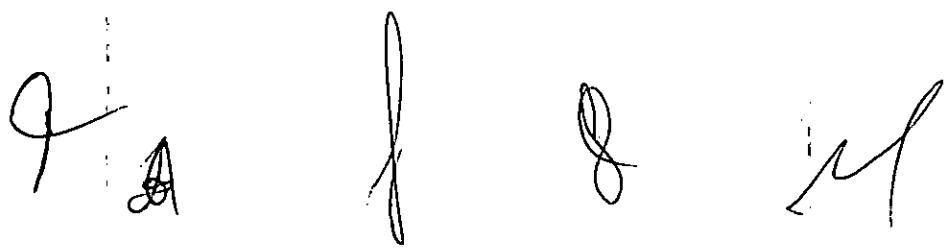
Ressaiva.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Riversul, 28 de Março de 2019.



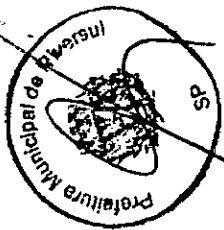
PAULA NÁTALI AP. SANTOS RODRIGUES
Representante Legal
RG: 44.532.899-x



Prefeitura Municipal de Riversul

Setor de Tributos

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



RAZÃO SOCIAL:

RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ENDEREÇO:

R. PROC. MARTIMINIANO DE OLIVEIRA, 105

CNPJ:

31.899.906/0001-13

INSC. MUNICIPAL:

000614

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMERCIO E VENDAS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

HORARIO ESPECIAL (SEGUNDA A SÁBADO 07:00 AS 20:00 HS -
DOMINGOS E FERIADOS 07:00 AS 12:00 HS)

VALIDO ATÉ:

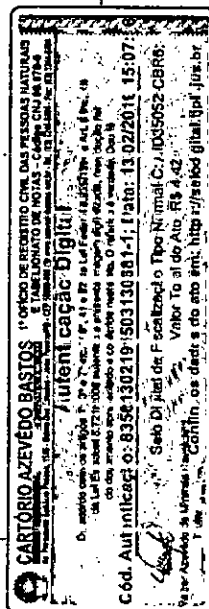
31/12/2019

VISTO:

Paulo R. GARDUCCI
Prefeito Municipal



2019



241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2019 15:02:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1177546

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 15:07:58 (hora local)**.

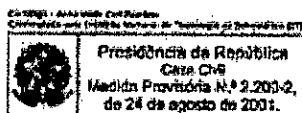
¹**Código de Autenticação Digital:** 83561302191503130681-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc878e95538b6ff31434e21dd65a6e1bf4cf4cecfbc3cd2800b255add23cc227cb45f8e4366b41a30994d6b5b3bb2d51bcd4ebbaad29661a8eb7cfce73a7ff80a



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 9/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

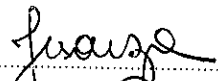
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE COSTURA A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

DURANTE A FASE DE CONFERENCIA DAS PROPOSTAS OS ITENS 11 E 12 NÃO HOUVE PARTICIPANTE INTERESSADO NOS MESMOS, FICANDO OS ITENS DECLARADOS DESERTO. NA FASE DE LANCES O REPRESENTANTE DA EMPRESA MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA PEDIU A DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 10, DEVIDO NÃO COMPENSAR A ENTREGA DEVIDO NAO TER SIDO VENCEDOR DE NENHUM OUTRO ITEM FICANDO ASSIM O ITEM 10 TAMBEM DECLARADO DESERTO.

Siqueira Campos, 29 de Março de 2019

COMISSÃO:

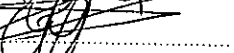
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

 - Pregoeiro(a)


ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

 - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

 - EQUIPE DE APOIO

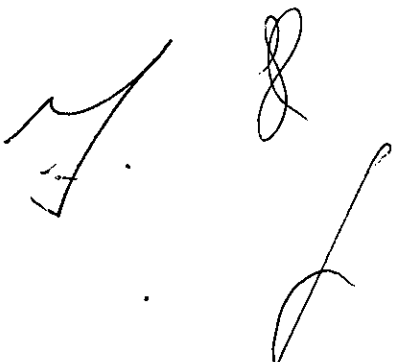
EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

 - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO





243

Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/03/2019, as 09:56:53, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 9 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE COSTURA A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11190 LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	CNPJ: 12.828.163/0001-46
11808 LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	CNPJ: 07.709.085/0001-20
11809 LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	CNPJ: 12.807.382/0001-49
11731 MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	CNPJ: 03.298.059/0001-04
11796 RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	CNPJ: 31.899.906/0001-13

ITEM 1 - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	1.750,0000
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	1.720,0000
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	1.720,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.710,0000	
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.700,0000	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.680,0000	
2	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.650,0000	
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.600,0000	
2	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.580,0000	
3	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.550,0000	
3	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.500,0000	
3	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.450,0000	
4	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.400,0000	
4	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.350,0000	
4	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.450,0000
4	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.340,0000	
5	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.330,0000	
6	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.320,0000	
6	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.310,0000	
7	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.300,0000	
7	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.290,0000	
8	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.280,0000	
8	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.270,0000	
9	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.260,0000	
9	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.250,0000	
10	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	1.260,0000

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 1.250,0000 (um mil duzentos e cinquenta reais).

244

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK - COM MESA E ESTANTE, COM MOTOR E ESTANTE, COM MOTOR DIRECT DRIVE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	2.490,0000
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	2.470,0000
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	2.460,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	2.450,0000	
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	2.440,0000	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	2.410,0000	
2	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	2.390,0000	
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	2.380,0000	
2	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	2.350,0000	
3	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	2.320,0000	
3	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	2.310,0000	
3	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	2.280,0000	
4	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	2.250,0000	
4	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	2.200,0000	
4	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	2.180,0000	
5	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	2.170,0000	
5	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	2.100,0000	
5	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	2.080,0000	
6	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.999,0000	
6	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.990,0000	
6	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.960,0000	
7	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.950,0000	
7	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.900,0000	
7	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.890,0000	
8	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.870,0000	
8	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.850,0000	
8	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.830,0000	
9	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1.800,0000	
9	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.790,0000	
9	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.780,0000	
10	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	1.800,0000
10	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.770,0000	
10	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.750,0000	
11	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.700,0000	
11	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0,0000	1.690,0000	
12	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1.680,0000	
12	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1.690,0000

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 1.680,0000 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

245

ITEM 3 - AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	0,9800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	0,9800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	0,9800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	0,9800
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	0,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	0,9600	
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,9500	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	0,9400	
	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	0,9700
2	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	0,9600
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,9000	
2	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 0,9000 (noventa e três centavos).

ITEM 4 - AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	0,9800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	0,9800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	0,9800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	0,9800
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	0,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,9600	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	0,9400	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	0,9700
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,9300	
2	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 0,9300 (noventa e três centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

246

ITEM 5 - AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	0,9800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	0,9800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	0,9800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	0,9800
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	0,9700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,9600	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	0,9800
	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	0,9700

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 0,9600 (noventa e seis centavos).

ITEM 6 - AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	1,2800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	1,2800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	1,2800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	1,2800
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	1,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1,2600	
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1,2500	
	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	1,2700
2	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	0,0000	1,2400	
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1,2300	
3	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	1,2400

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 1,2300 (um real e vinte e três centavos).

247

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	1,2800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	1,2800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	1,2800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	1,2800
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	1,2700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	1,2600	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,2800
	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	1,2700

O licitante LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA pelo valor de R\$ 1,2600 (um real e vinte e seis centavos).

ITEM 8 - GIZ PARA COSTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	0,8800
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	0,8800
11809	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Sim	0,8800
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	0,8400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,8300	
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,8800
	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	0,8000	
2	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,7900	
2	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	0,7600	
3	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	0,0000	0,7500	
3	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	0,7300	
4	LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,7300 (setenta e três centavos).

248

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - FITA METRICA -

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11731	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	2,9000
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	2,9000
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	2,8900
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	2,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	2,7600	
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	MAQNUNES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	2,8900

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 2,7600 (dois reais e setenta e seis centavos).

ITEM 13 - FIO CONE PARA OVERLOK

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	3,6000
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	3,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	3,4200	
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	3,6000

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,4200 (três reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 14 - FIO CONE PARA RETA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11808	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Sim	3,2000
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	3,0400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	3,0400	
1	LEONICE A. ANCELMO DE OLIVEIRA - CORNELIO PROCOPIO	Desistiu	Desistiu	3,2000

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,0400 (três reais e quatro centavos).

249

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - TECIDO OXFORD COR BEGE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	6,6500
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	6,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	6,6300	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	6,6400

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,6300 (seis reais e sessenta e três centavos).

ITEM 16 - TECIDO OXFORD COR PRETO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	6,6500
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	6,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	6,6300	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	6,6400

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,6300 (seis reais e sessenta e três centavos).

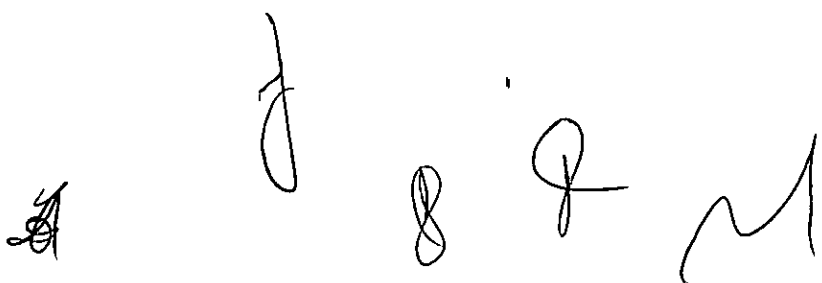
ITEM 17 - TECIDO OXFORD AZUL ESCURO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	6,6500
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	6,6400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	0,0000	6,6300	
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Desistiu	Desistiu	6,6400

O licitante LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 6,6300 (seis reais e sessenta e três centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

250

ITEM 18 - TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	28,9500
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	27,5300

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	0,0000	27,5200	
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	27,5300

O licitante RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L pelo valor de R\$ 27,5200 (vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM 19 - TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	42,4500
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	40,3800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	0,0000	40,3700	
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,3800

O licitante RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L pelo valor de R\$ 40,3700 (quarenta reais e trinta e sete centavos).

ITEM 20 - TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11796	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	Sim	41,6500
11190	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Sim	39,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	0,0000	39,5800	
1	LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	39,6000

O licitante RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L pelo valor de R\$ 39,5800 (trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

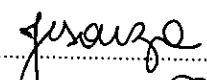
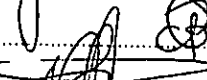

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:22 horas do dia 29 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.





Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

FABRICIO JOSE GONÇALVES


.....Pregoeiro

.....EQUIPE DE APOIO

.....EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 9
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

251

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA

E.M. Babrboza EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

Rodrigo T da Silva PRESIDENTE DA COMISSÃO



252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico

Data: 04/04/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 18 - Pregão Presencial nº 09/2019, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número:

215/19

Data:

04-04-19

Horário:

14:24

Assinatura:

GPS.

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

253

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 075/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 09/2019, que teve como objeto aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Data: 05/04/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos o edital do processo nº 18 - Pregão Presencial nº 09/2019, para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1418/19
Data: 05-04-19
Horário: 09:39
Assinatura: SVT

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2019.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


Olívia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo de Licitação: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 9/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO DE COSTURA A SER DESENVOLVIDO PELO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011190 - LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME	7	0,0000	10.363,00
- 011809 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA	7	0,0000	16.140,00
- 011796 - RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE	3	0,0000	10.963,13
	17		37.466,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 5.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (452), 5.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (453), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (500), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (503), 2.961.4.4.90.52.00.00.00.00 (512), 2.964.3.3.90.30.00.00.00.00 (517)


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PRÉGIO PRESENCIAL

Nr.: 9/2019 - PR

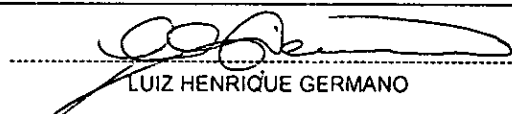
258

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 22/2019
Processo de Licitação: 18/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LUIZ HENRIQUE GERMANO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Colada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019

Fornecedor: 11190 - LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME

8	311148680	GIZ PARA COSTURA	MAKRO	UND	500,000	0,0000	0,7300	365,00	Venceu
9	311138796	FITA METRICA -	MAKRO	UND	50,000	0,0000	2,7600	138,00	Venceu
13	311148684	FIO CONE PARA OVERLOK	OK	UND	500,000	0,0000	3,4200	1.710,00	Venceu
14	311148685	FIO CONE PARA RETA	KRON	UND	500,000	0,0000	3,0400	1.520,00	Venceu
15	311148857	TECIDO OXFORD COR BEGE	MAKRO	M	400,000	0,0000	6,6300	2.652,00	Venceu
16	311148858	TECIDO OXFORD COR PRETO	MAKRO	M	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Venceu
17	311148859	TECIDO OXFORD AZUL ESCURO	MAKRO	M	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			10.363,00	

Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019

Fornecedor: 11796 - RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L

18	311148860	TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA	VINATEX	KG	134,000	0,0000	27,5200	3.687,68	Venceu
19	311148861	TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO	VINATEX	KG	91,000	0,0000	40,3700	3.673,67	Venceu
20	311148862	TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE	VINATEX(VINATE)	KG	91,000	0,0000	39,5800	3.601,78	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			10.963,13	

Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019

Fornecedor: 11809 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

1	311148575	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA		UND	6,000	0,0000	1.250,0000	7.500,00	Venceu
2	311148674	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK		UND	2,000	0,0000	1.680,0000	3.360,00	Venceu
3	311148675	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18		UND	1.000,000	0,0000	0,9000	900,00	Venceu
4	311148676	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16		UND	1.000,000	0,0000	0,9300	930,00	Venceu
5	311148677	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14		UND	1.000,000	0,0000	0,9600	960,00	Venceu
6	311148678	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16		UND	1.000,000	0,0000	1,2300	1.230,00	Venceu

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019
 Fornecedor: 11809 - LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA

7	311148679	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 14		UND	1.000,000	0,0000	1,2600	1.260,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			16.140,00	

Siqueira Campos, 8 de Abril de 2019.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019 Fornecedor: 11190 - LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME</p>									
8	311148680	GIZ PARA COSTURA	MAKRO	UND	500,000	0,0000	0,7300	365,00	Venceu
9	311138796	FITA METRICA -	MAKRO	UND	50,000	0,0000	2,7600	138,00	Venceu
13	311148684	FIO CONE PARA OVERLOK	OK	UND	500,000	0,0000	3,4200	1.710,00	Venceu
14	311148685	FIO CONE PARA RETA	KRON	UND	500,000	0,0000	3,0400	1.520,00	Venceu
15	311148857	TECIDO OXFORD COR BEGE	MAKRO	M	400,000	0,0000	6,6300	2.652,00	Venceu
16	311148858	TECIDO OXFORD COR PRETO	MAKRO	M	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Venceu
17	311148859	TECIDO OXFORD AZUL ESCURO	MAKRO	M	300,000	0,0000	6,6300	1.989,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			10.363,00	
<p>Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019 Fornecedor: 11796 - RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L</p>									
18	311148860	TECIDO (PP) EM MALHA COR BRANCA	VINATEX	KG	134,000	0,0000	27,5200	3.687,68	Venceu
19	311148861	TECIDO (PV) EM MALHA COR AZUL CLARO	VINATEX	KG	91,000	0,0000	40,3700	3.673,67	Venceu
20	311148862	TECIDO (PV) EM MALHA COR VERDE	VINATEXVINATE)	KG	91,000	0,0000	39,5800	3.601,78	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			10.963,13	
<p>Nr. do Processo: 18/2019 Licitação: 9/2019 - PR Data da Homologação: 08/04/2019 Fornecedor: 11809 - LETICIA CAMOLESI/BAGAO SILVA</p>									
1	311148575	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA		UND	6,000	0,0000	1.250,0000	7.500,00	Venceu
2	311148674	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOK		UND	2,000	0,0000	1.680,0000	3.360,00	Venceu
3	311148675	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 18		UND	1.000,000	0,0000	0,9000	900,00	Venceu
4	311148676	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 16		UND	1.000,000	0,0000	0,9300	930,00	Venceu
5	311148677	AGULHA PARA MAQUINA RETA Nº 14		UND	1.000,000	0,0000	0,9600	960,00	Venceu
6	311148678	AGULHA PARA MAQUINA INTERLOK Nº 16		UND	1.000,000	0,0000	1,2300	1.230,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

CREDOR: Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

OBJETO: Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

VALOR: R\$ 508.154,90

PRAZO: 60 meses

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 012/2019, referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, para Contratação de empresa que forneça armários e prateleiras de aço, para serem instalados na Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil – “Dona Zezé”, e em cumprimento aos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, CNPJ/MF sob nº-77.578.524/0001-99, vencedora do item 03 desta licitação, no valor de R\$ 2.622,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), empresa: **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME**, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora do item 02 desta licitação, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), empresa: **NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME**, CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, vencedora do item 01 desta licitação, no valor de R\$ 7.198,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Abril de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 012/2019

Objeto: Contratação de empresa que forneça armários e prateleiras de aço, para serem instalados na Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil – “Dona Zezé”. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 035/2019 - Contratada: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP**, CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, Valor de R\$ 2.622,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), Contrato nº 036/2019 - Contratada: **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME**, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, Valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), Contrato nº 037/2019 - Contratada: **NOVOTNY & SIMÕES LTDA – ME**, CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, Valor de R\$ 7.198,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12 Meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Abril de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I, e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
48/2019	Lanarte Comercio de Armarinhos Ltda – Me.	R\$ 10.363,00
49/2019	Leticia Camolesi Bagao Silva	R\$ 16.140,00
50/2019	Rodrigues & Rodrigues Distribuidora de Alimentos Ltda	R\$ 10.963,13

Siqueira Campos, 08 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
44/2019	Associação Kanzen de Karate	R\$ 6.048,00
45/2019	Elza Frandina de Godoi	R\$ 9.600,00
46/2019	Michelle de Toledo Mariano da Silva	R\$ 6.048,00
47/2018	Shirlei Cristina Teixeira – Academia – Me	R\$ 37.632,00

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
51/2019	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 216.854,50

Siqueira Campos, 09 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | |
| Coronel Procópio | Curiúva | Rancho Alegre | |
| Cunibá | Figueira | Primeiro de Maio | |
| Ibaiti | Ventania | Florestópolis | Abatiá |
| Japira | Sapporéma | São Jerônimo da Serra | Cambará |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Ribeirão do Pinhal |
| São do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Nova Fátima |
| Carípolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | Barra do Jacaré |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Santa Amélia |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | Sertãozinho |
| Ouratuba | Congonhas | Wenceslau Braz | Bela Vista do Paraíso |
| Jacarezinho | Itaberacá | Santana do Itararé | Ribeirão Claro |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiá do Sul | |
| Piratão | Leópolis | Andaraí | |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isemara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 048/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.828.163/0001-46, com sede a Rua Belem, nº 436, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Marco Aurelio Goya, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 562.993.621-20, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega será realizada após autorização da Administração Pública, bem como de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019** e respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 10.363,00 (dez mil trezentos e sessenta e três reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
08	Giz para costura	Und	500	0,73	365,00
09	Fita métrica	Und	50	2,76	138,00
13	Fio cone para overloque	Und	500	3,42	1.710,00
14	Fio cone para reta	Und	500	3,04	2.652,00
15	Tecido Oxford cor bege	M	400	6,63	2.652,00
16	Tecido Oxford cor preta	M	300	6,63	1.989,00
17	Tecido Oxford azul escuro	M	300	6,63	1.989,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

4.4.90.52.8.00.00 – máquinas e equipamentos de natureza industrial

(452) 11.001.08.242.0081.5.005.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1802 – Departamento Social.

(453) 11.001.08.242.0081.5.005.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1802 – Departamento Social.

(500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.

(517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.

(503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Material de consumo – 1940 – Departamento Social.

(512) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1940 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o item de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são irremovíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções

estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

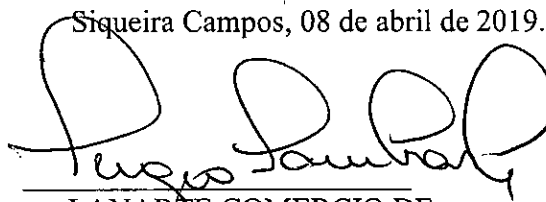
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2019.



LUÍZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

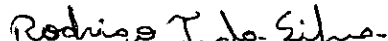


LANARJE COMERCIO DE
ARMARINHOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maiara Sabino Rosa
RG. 9.957.637-5



Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 049/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME.

O **MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.807.382/0001-49, com sede a Rua TV Imperador, n.º 127, Centro, na cidade de Perola, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Jonathan Luis Guerreiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n.º 402.865.518-88, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega será realizada após autorização da Administração Pública, bem como de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 e respectivo contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	Maquina de costura industrial reta	Und	06	1.250,00	7.500,00
02	Maquina de costura de costura industrial interlok	Und	02	1.680,00	3.360,00
03	Agulha para máquina reta nº 18	Und	1000	0,90	900,00
04	Agulha para máquina reta nº 16	Und	1000	0,93	930,00
05	Agulha para máquina reta nº 14	Und	1000	0,96	960,00
06	Agulha para máquina interlok nº 16	Und	1000	1,23	1.230,00
07	Agulha para máquina interlok nº 14	Und	1000	1,26	1.260,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos
- 4.4.90.52.8.00.00 – máquinas e equipamentos de natureza industrial
- (452) 11.001.08.242.0081.5.005.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1802 – Departamento Social.
- (453) 11.001.08.242.0081.5.005.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1802 – Departamento Social.
- (500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.
- (517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.
- (503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Material de consumo – 1940 – Departamento Social.
- (512) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1940 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o item de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

Letras 99

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são irreajustáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções

Letras

estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

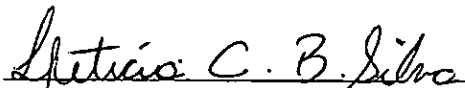
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de abril de 2019.



LUÍZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

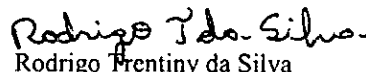


LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maiara Sabino Rosa
RG. 9.957.637-5



Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 050/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.899.906/0001-13, com sede a Rua Processo M. Oliveira, n.º 105, Centro, na cidade de Riversul, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Ismenio Rodrigues Neto, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF n.º 270.638.218-06, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega será realizada após autorização da Administração Pública, bem como de acordo com as disposições constantes no **PROCESSO Nº 18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 e respectivo contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 10.963,13 (dez mil novecentos e sessenta e três reais e treze centavos), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
18	Tecido (PP) em malha cor branco	Kg	134	27,52	3.687,68
19	Tecido (PV) em malha cor azul claro	Kg	91	40,37	3.673,67
20	Tecido (PV) em malha cor verde	Kg	91	39,58	3.601,78

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.23.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

4.4.90.52.8.00.00 – máquinas e equipamentos de natureza industrial

- (452) 11.001.08.242.0081.5.005.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1802 – Departamento Social.
 (453) 11.001.08.242.0081.5.005.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1802 – Departamento Social.
 (500) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.
 (517) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1934 – Departamento Social.
 (503) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Material de consumo – 1940 – Departamento Social.
 (512) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 1940 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar o item de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são irrevogáveis.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de

05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

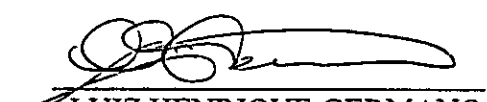
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

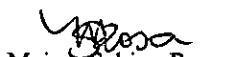
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

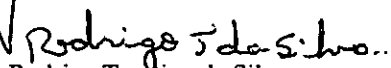
Siqueira Campos, 08 de abril de 2019.


 LUIZ HENRIQUE GERMANO
 CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES
 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


 Maiara Sabino Rosa
 RG. 9.957.637-5


 Rodrigo Trentiny da Silva
 RG. 8.896.715-1